REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**Processo Nº.** 017/99

PROJETO DE LEI Nº.: 005 DE 20 DE MAIO DE 1999.

DISPÕE SOBRE: A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

AUTOR: SÔNIA MARIA BACELAR

TRANSFORMADO EM Lei Municipal

LEI Nº. 501 de 21 de dezembro de 1999

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA.
Nº 386 de 05/01/2000
PÁG. 01.

DIRETORA

1º SECRETÁRIO

Somente PL
Justiça

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 25 / 05 / 99
1º Secretário

**Estado de Roraima**
**Câmara Municipal de Boa Vista**

# Projeto de Lei n.º 05, de 20 de maio de 1999.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte**

**LEI :**

**Art. 1º** - O prédio denominado "Palácio Rio Branco', sede da Câmara Municipal de Boa Vista passa a denominar-se **"Palácio João Evangelista Pereira de Mello".**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, em 20.05.99

**SÔNIA BACELAR**
**Vereadora**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# Justificativa

Senhores Vereadores, apresentamos com enorme satisfação o Projeto de Lei que altera a denominação do prédio onde se encontra sediada a Câmara Municipal de Boa Vista, solicitando que Vossas Excelências analisem com atenção e carinho esta nossa proposição, a fim de que o mesmo seja aprovado.

Filho de João Pereira de Melo e Júlia Barbosa de Melo, o nosso homenageado, **João Evangelista Pereira de Melo**, nasceu em Boa Vista, 28 de dezembro de 1937. O destino quis que precocemente ele fosse levado para a morada do Pai Celestial, aos 55 anos de idade, quando faleceu no dia 19 agosto de 1992.

João Evangelista foi o sexto irmão de uma família de sete filhos, solteiro por opção, pois teve como único objetivo dedicar toda a sua existência a seus pais, especialmente à sua mãe, que ficou viúva aos 84 anos, permanecendo assim por 10 anos.

Pelo carisma exercido entre aqueles que com ele conviviam; pela seriedade com que tratava as questões relacionadas ao desenvolvimento de seu Estado e de todo o Brasil, e também, por ser por natureza um homem preocupado em dar a sua parcela de contribuição para que todos alcançassem uma vida melhor, João Evangelista foi eleito vereador no período de 1969 a1972 e, por vacância; no período de 1973 a 1976 atuou como membro fundador do MDB, membro do Diretório Regional deste mesmo partido e membro do Diretório Nacional do Movimento Democrático Brasileiro-MDB.

O então vereador também teve participação efetiva na vida esportiva de nosso Estado, sendo campeão pelo São Paulo Esporte Clube, na modalidade juvenil; foi sócio-proprietário do Rio Branco Esporte Clube e Membro do Conselho Regional de Desporto.

João Evangelista foi o maior torcedor do Flamengo em Roraima. Sua paixão era tanta que em grandes decisões do time o mesmo se deslocava até o Rio de Janeiro para assistir ao vivo os jogos. Sempre pediu que após sua morte, teria que ser enterrado com a bandeira do Flamengo e que o Hino do time fosse tocado em seu funeral. A família cumpriu à risca este seu desejo.

Evangelista também foi homenageado pela Universidade Federal de Roraima (UFRR), pela primeira turma de Agronomia, formada por esta instituição, cedendo o seu nome "in memorian" para a turma de Formandos 98.1.

Sônia Bacelar
Vereadora

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 26 / 05 / 99

PRESIDENTE

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**SALA DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PARECER AO PROJETO Nº 005 DE 20 DE MAIO DE 1.999
"Que Altera a Denominação do prédio da Câmara Municipal de Boa Vista".

Relator: Vereador NATANAEL NASCIMENTO

Parecer:

Ao avocar, nos termos Regimentais, para emitir Parecer, Constata-se que o Projeto está em consonância com os Diplomas Legais e Legislação Pertinente.

Quanto ao mérito, o projeto vem ao encontro de necessidade do Município de Boa Vista.

Pela sua Aprovação.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista – RR 09 de Junho de 1.999

NATANAEL NASCIMENTO
Vereador

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer

Projeto de Lei nº 005, de 20 de Maio de 1.999

"**Alteração da Denominação do Prédio da Câmara Municipal de Boa Vista**".

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, **Aprova** e Recomenda o Parecer do Relator.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista – RR, 09 de Junho de 1.999

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GLAUCY FERREIRA
Secretária

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Membro

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**SALA DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

ATA

Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove, às 16:00 horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob Presidência do Vereador NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, Secretária Vereadora EUGÊNIA GLAUCY FERREIRA e o Membro Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, para apresentarem o Parecer do Relator Vereador NATANAEL NASCIMENTO, dado ao Projeto de nº 005, de 20 de Maio de 1999. **"Alteração da Denominação do Prédio da Câmara Municipal de Boa Vista"**

Aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou à Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer favorável.

Nada mais a tratar, a Senhora Secretária deu por encerrado a reunião da qual EUGÊNIA GLAUCY FERREIRA, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e todos assinada.

Sala das Comissões, Boa Vista – RR, 09 de Junho de 1.999

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GLAUCY FERREIRA
Secretária

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Membro

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
*DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO*

# FOLHA DE VOTAÇÃO

**PROJETO DE LEI** 005, DE 20 DE MAIO DE 1999.

**EMENTA:** Dispõe sobre: A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

**AUTOR:** SÔNIA BACELAR.

SESSÃO ORDINÁRIA DOS DIAS: - 16/06/99 E 22/06/99

| NOMES | | 1ª SIM | 1ª NÃO | E 2ª SIM | 2ª VOTAÇÃO NÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| **01 - ALFONSO RODRIGUES** | PTB | FALTA JUSTIFICAR | | Sim | |
| **02 - ANTÔNIO B. MARQUES** | PT | S | | | |
| **03 - BRAZ BENHCK** | PPB | S | | Sim | |
| **04 - EUGÊNIA GLAUCY** | PMDB | S | | | |
| **05 - ILKA MALLA** | PMDB | S | | Sim | |
| **06 - JADER LINHARES** | PPB | S | | JUSTIFICADO | |
| **07 - JOSÉ IVANILDO** | PTB | S | | Sim | |
| **8 - JESUS LARANJEIRA** | PSDB | | | ~~Sim~~ Vota | |
| **09 – M.ª DE LOURDES PINHEIRO** | PPB | JUSTIFICA | | JUSTIFICADO | |
| **10 – M.ª DA CONCEIÇÃO** | PDT | AUSENTE | | Sim | |
| **11 - NATANAEL NASCIMENTO** | PPB | S | | Sim | |
| **12 - OTONIEL F. DE SOUZA** | PSDB | S | | Sim | |
| **13 - OTÍLIA PINTO** | PTB | S | | Sim | |
| **14 – PARIMÉ BRASIL** | PSDB | S | | Sim | |
| **15 - SÔNIA BACELAR** | PMDB | S | | Sim | |
| **16 - TERESA CRISTINA PAIM** | PSDB | S | | Sim | |
| **17 – VANTAN PRAXEDES** | P SL | S | | Sim | |
| | | 13 | 00 | 12 | |

TOTAL

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

À Comissão de Justiça e Redação Final , para elaboração da REDAÇÃO FINAL, do presente Projeto de Lei. nº 005, DE 20 DE MAIO DE 1999.

qual dispõe sobre: A ATERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, DE AUTORIA DA VERª. SÔNIA BACELAR.

Boa Vista-RR, em 23 DE JUNHO DE 1999.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**PROJETO LEI N º 005, DE 20 DE MAIO DE 1.999**

**REDAÇÃO FINAL**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA"**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou** a seguinte Lei:

**Art. 1 º** O prédio denominado "Palácio Rio Branco", sede da Câmara Municipal de Boa Vista, passa a denominar-se **'PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO".**

**Art. 2 º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário **Estácio Pereira de Mello,** Boa Vista – RR, 20 de Maio de 1.999

**SÔNIA BACELAR**
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**PROJETO LEI N º 005, DE 20 DE MAIO DE 1.999**

**REDAÇÃO FINAL**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA"**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou** a seguinte Lei:

**Art. 1 º** O prédio denominado "Palácio Rio Branco", sede da Câmara Municipal de Boa Vista, passa a denominar-se **'PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO"".**

**Art. 2 º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário **Estácio Pereira de Mello,** Boa Vista – RR, 20 de Maio de 1.999

**SÔNIA BACELAR**
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
*DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO*

# FOLHA DE VOTAÇÃO

36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE JUNHO DE 1999

REDAÇÃO FINAL DO PROJ. DE LEI Nº 005, DE 20 DE MAIO DE 1999.

**EMENTA:** A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

**AUTOR:** SÔNIA BACELAR.

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

## ÚNICA VOTAÇÃO

| NOMES | | SIM | NÃO |
|---|---|---|---|
| **01 - ALFONSO RODRIGUES** | PTB | | |
| **02 - ANTÔNIO B. MARQUES** | PT | | |
| **03 - BRAZ BENHCK** | PPB | | |
| **04 - EUGÊNIA GLAUCY** | PMDB | | |
| **05 - ILKA MALLA** | PMDB | | |
| **06 - JADER LINHARES** | PPB | | |
| **07 - JOSÉ IVANILDO** | PTB | | |
| **[illegible] - JESUS LARANJEIRA** | PSDB | | |
| **09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO** | PPB | | |
| **10 - Mª DA CONCEIÇÃO** | PDT | | |
| **11 - NATANAEL NASCIMENTO** | PPB | | |
| **12 - OTONIEL F. DE SOUZA** | PSDB | | |
| **13 - OTÍLIA PINTO** | PTB | | |
| **14 – PARIMÉ BRASIL** | PSDB | | |
| **15 - SÔNIA BACELAR** | PMDB | | |
| **16 - TERESA CRISTINA PAIM** | PSDB | | |
| **17 – VANTAN PRAXEDES** | PSL | | |
| TOTAL | | | |

1º SECRETÁRIO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Ofício N º 151/99 – DTL

Boa Vista – RR, 30 de junho de 1999

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, as Redações Finais dos Projetos de Leis n$^{os}$ 004, 002 e 005/99 de autoria do Legislativo, e n° 004/99 de autoria do Executivo, aprovados nas Sessões Ordinárias dos dias 22 e 30 de junho do corrente ano.
Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

**SÔNIA BACELAR**
**Presidente**

Excelentíssimo Senhor
**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**
DD. Prefeito do Município de Boa Vista
Palácio 09 de Julho

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

*Projeto de Lei do Leg. nº 005, de 30 de junho de 1999.*
*Processo nº 017/99*

# REDAÇÃO FINAL

**DISPÕE SOBRE: "A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

**Art. 1º-** O Prédio denominado "Palácio Rio Branco", sede da Câmara Municipal de Boa Vista, passa a denominar-se "Palácio João Evangelista Pereira de Melo".

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Melo" Boa Vista RR, 30 de junho de 1999.

**SÔNIA BACELAR**
**Presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

# *LEI Nº* 501 *, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.*

***DISPÕE SOBRE: "A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA- RR**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - O Prédio denominado "Palácio Rio Branco", sede da Câmara Municipal de Boa Vista, passa a denominar-se **"Palácio João Evangelista Pereira de Melo".**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 21 de dezembro de 1999.

***OTTOMAR DE SOUSA PINTO***
***Prefeito do Município de Boa Vista***

# Diário Oficial do Município de Boa Vista

*Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.*

*Ano VII Quarta-feira, 05 de janeiro de 2000. n.º 386.*


# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Boa Vista
## Gabinete do Prefeito
## LEI Nº 501, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

*DISPÕE SOBRE: "A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA"*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA- RR**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** - O Prédio denominado "Palácio Rio Branco", sede da Câmara Municipal de Boa Vista, passa a denominar-se **"Palácio João Evangelista Pereira de Melo".**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 21 de dezembro de 1999.

**Ottomar de Sousa Pinto**
**Prefeito**

## Prefeitura Municipal de Boa Vista
## Gabinete do Prefeito
## DECRETO Nº 001/P DE 01 DE JANEIRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 10, Inciso I e Art. 11, Inciso II, da Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **Marcos Jucelir Meira da Silva,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-grupo AB de Assessor Nível Superior, da Secretaria Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer; a partir de 1º de janeiro de 2000.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de Janeiro de 2000

**Ottomar de Sousa Pinto**
**Prefeito**

## Prefeitura Municipal de Boa Vista
## Gabinete do Prefeito
## DECRETO Nº 002/P DE 01 DE JANEIRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 8, do Estatuto da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima – FECEC.

DECRETA:

**Art. 1º** - **Fica nomeada** a Srª. **Fátima Maria Moreira Leite,** Diretora Executiva da FECEC para responder interinamente pela Presidência da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, no período de 03.01.2000 a 02.02.2000.

**Art. 2º** - **Este** Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de Janeiro de 2000

**Ottomar de Sousa Pinto**
**Prefeito**

## Prefeitura Municipal de Boa Vista
## Gabinete do Prefeito
## DECRETO Nº 003/P DE 01 DE JANEIRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 10, Inciso I e Art. 11, Inciso II, da Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª. **Odete Irene Domingues,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-grupo AA, Código GNE-202, de Secretária Municipal , da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de janeiro de 2000.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de Janeiro de 2000

**Ottomar de Sousa Pinto**
**Prefeito**

## Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito
## Gabinete do Secretário
## DECRETO Nº 001/A/P DE 01 DE JANEIRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído a Comissão Permanente de Licitação, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica nomeado para o cargo de Presidente desta Comissão o Sr. **Carlos Hamilton Miranda Meira.**

**Art. 3º** - Ficam nomeados como membros Titulares da Comissão as Srªs: **Sueli Viana Damasceno** e **Maria Aparecida Neves.**

**Art. 4º** - Ficam nomeados como Membros Suplentes da Comissão as Srªs: **Maria Lúcia de Lucena** e **Ninar Alves Farias.**

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de Janeiro de 2000

**Ottomar de Sousa Pinto**
**Prefeito**

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito**
**Gabinete do Secretário**

## DECRETO Nº 002A/P DE 01 DE JANEIRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 10, Inciso I e Art. 11, Inciso II, da Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª. **Cremildes Ramos Chrusciak**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-grupo AB, Código GNE-212, de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal da Infância, Juventude e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de Janeiro de 2000

**Ottomar de Sousa Pinto**
**Prefeito**

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito**
**Gabinete do Secretário**

## DECRETO Nº 003/A/P DE 01 DE JANEIRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica exonerada a Srª. **Cremildes Ramos Chrusciak, do Cargo em** Comissão, do Grupo de Direção Superior, Código GDS-310, de Supervisora de Escola da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de Janeiro de 2000

**Ottomar de Sousa Pinto**
**Prefeito**

**Secretaria municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito**
**Gabinete do Secretário**

## Portaria nº 166/99 – SEMSIT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

De acordo com o Inciso II do Art. 141, Cap V da lei nº 458 de 01 de Junho de 1998, imponho a pena disciplinar de suspensão por 30 (Trinta) dias no período de 01 à 30/01/2000, convertida em multa na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de vencimento de acordo com o § 2º do Art. 130 da lei Nº 458 de 01 de junho de 1998, ao GDA/MU 2C-NI ODIRLEY GALVÃO CAMARÃO, por ter abandonado serviço no terminal Rodoviário na madrugada do dia 15 para 16 de dezembro/99, sendo reincidente em faltas dessa natureza e contrariando assim os incisos I, II, III, IV e VII Art. 116, e Nº I do Art. 117 da Lei Nº 458 de 01 de junho de 1998.

Dê-se Ciência, Anote-se e Publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, em 03 de Janeiro de 2000.

**Antônio de Brito Sobrinho**
**Secretário Municipal da SEMSIT**

**Secretaria municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito**
**Gabinete do Secretário**

## Portaria nº 167/99 – SEMSIT.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

De acordo com o Inciso II do Art. 141, Cap V da lei nº 458 de

**Diário Oficial do Município de Boa Vista**

**Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.**

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 30
Telefax (095) 623-1931

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Jailma Jácome Ribeiro

**Poder Executivo**

**Prefeito**
Ottomar de Sousa Pinto
**Vice-Prefeito**
Clodezir Filgueiras
**Secretários Municipais**
**Secretário Municipal de Administração**
José Evandro Moreira
**Secretária Municipal de Educação**
Ilma de Araújo Xaud
**Secretária Municipal de Saúde**
Marisa Natália Pinto Herrera
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**
Aécio Medeiros
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**
Odete Irene Domingues
**Secretário Municipal de Planejamento**
Haroldo Eurico Amóras dos Santos
**Secretário Municipal de Finanças**
Samir de Castro Hatem
**Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito**
Antônio de Brito Sobrinho
**Procurador Geral do Município**
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
**Presidente da EMHUR**
Stela Mari Furlin
**Presidente da FECEC**
Hildebrando Solano Neves Falcão
**Assessor de Comunicação Social**
Rui Oliveira Figueiredo

01 de Junho de 1998, em cumprimento ao determinado no memo Nº 086/99-SEMSIT, imponho a pena disciplinar de suspensão por 60 (sessenta) dias a contar de 13/12/99, convertida em multa na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de vencimento de acordo com o § 2º do Art. 130 da lei Nº 458 de 01 de junho de 1998, ao GDA/MU 2C-NIII WILLIANS JESUS NAZARENO LEITE MONTEIRO.

Dê-se Ciência, Anote-se e Publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, em 03 de Janeiro de 2000.

**Antônio de Brito Sobrinho**
**Secretário Municipal da SEMSIT**

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito**
**Gabinete do Secretário**

## Portaria nº 168/99 – SEMSIT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

De acordo com o Inciso II do Art. 141, Cap V da lei nº 458 de 01 de Junho de 1998, imponho a pena disciplinar de suspensão por 30 (Trinta) dias no período de 01 à 30/01/2000, convertida em multa na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de vencimento de acordo com o § 2º do Art. 130 da lei Nº 458 de 01 de junho de 1998, ao GDA/MU 2C-NI SEBASTIÃO FONSECA DE SOUZA, de serviço no dia 21/12/99, por ocasião da fiscalização foi encontrado sentado em uma mesa de bar em visível estado de embriaguez alcóolica, infringindo assim os incisos I, III, IV Art. 116, da lei Nº458 de 01 de junho de 1998.

Dê-se Ciência, Anote-se e Publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, em 03 de Janeiro de 2000.

**Antônio de Brito Sobrinho**
**Secretário Municipal da SEMSIT**

# Poder Legislativo

*Presidente:*
***Sônia Maria Bacelar Ferreira.***
*Vice-Presidente:*
***Jesus Nazareno Laranjeira.***
*Primeiro Secretário:*
***Antônio Francisco Beserra Marques.***
*Segundo Secretário:*
***Alfonso Rodrigues do Vale.***

*Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.*

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito**
**Gabinete do Secretário**

## Portaria nº 169/99 – SEMSIT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

De acordo com o Inciso II do Art. 141, Cap V da lei nº 458 de 01 de Junho de 1998, imponho a pena disciplinar de suspensão por 30 (Trinta) dias no período de 01 à 30/01/2000, convertida em multa na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de vencimento de acordo com o § 2º do Art. 130 da lei Nº 458 de 01 de junho de 1998, ao GDA/MU 2C-NI NESTOR GALDÊNCIO DA SILVA, de serviço no dia 21/12/99, por ocasião da fiscalização foi encontrado sentado em uma mesa de bar em visível estado de embriaguez alcóolica, infringindo assim os incisos I, III, IV Art. 116, da lei Nº458 de 01 de junho de 1998.

Dê-se Ciência, Anote-se e Publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, em 03 de Janeiro de 2000.

**Antônio de Brito Sobrinho**
**Secretário Municipal da SEMSIT**

**Prefeitura de Boa Vista**
**Secretaria Municipal de Educação**
**Gabinete da Secretária**

## Portaria nº 001/2000

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

**Suspender** temporariamente, por imperiosa necessidade de serviço, as férias de **MARIA CONSOLATA PEREIRA DA COSTA**, referentes ao período aquisitivo de 2000, que seriam gozadas de 03.01 a 02.02.2000, para serem gozadas posteriormente.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em Boa Vista, 03 de Janeiro de 2000.

**Ilma de Araújo Xaud**
**Secretária Municipal de Educação**

**Prefeitura de Boa Vista**
**Secretaria Municipal de Educação**
**Gabinete da Secretária**

## Portaria nº 002/2000

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

**Suspender** temporariamente, por imperiosa necessidade de serviço, as férias de **DULCIRENE AGUIAR PENA**, referentes ao período aquisitivo de 2000, que seriam gozadas de 03.01 a 02.02.2000, para serem gozadas posteriormente.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em Boa Vista, 03 de Janeiro de 2000.

**Ilma de Araújo Xaud**
**Secretária Municipal de Educação**

**Prefeitura de Boa Vista**
**Secretaria Municipal de Educação**
**Gabinete da Secretária**

## Portaria nº 003/2000

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

**Suspender** temporariamente, por imperiosa necessidade de serviço, as férias de AIDA MARCIA VIEIRA MONSALVE, referentes ao período aquisitivo de 2000, que seriam gozadas de 03.01 a 02.02.2000, para serem gozadas posteriormente.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em Boa Vista, 03 de Janeiro de 2000.

**Ilma de Araújo Xaud**
**Secretária Municipal de Educação**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**
**Departamento de Contratos e Convênios**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie** : Contrato n. 001/00
**Objeto** : Fornecimento de passagens terrestres no trecho Boa Vista/Manaus/ Boa Vista e demais municípios no âmbito do Estado de Roraima.
**Vigência** : 31.12.00
**Valor do Contrato** : R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)
**Programa de Trabalho** : 1101-0307.020.4101
**ED:** 3132.00 FT : 000
**Nota de Empenho:** 0001/00 de 03.01.00
Processo : 922/99-CL
**Contratada** : EMPR. UNIÃO CASCAVEL TRANSP. E TUR.
**Contratante** : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
**Data da Assinatura** 03.01.00
**Assinam** : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Prefeitura e JOSÉ AFONSO ZARDO, Representante, pela contatada.

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**
**Departamento de Contratos e Convênios**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie** : Contrato n. 002/00
**Objeto** : Fornecimento de passagens aéreas para todos os trecho do território nacional, visando atender necessidades da Prefeitura, nos meses de janeiro e fevereiro/2000.
Vigência : **até 29.02.00**
Valor do Contrato : **100.000,00 (cem mil Reais)**
Programa de Trabalho: **1101-0307.020.4101**
ND : **3.1.3.2.** - FT : **000**
Nota de Empenho : **0039/00 de 03.01.00**
Processo : 923/99-CL
**Contratada** : ANACONDA TOURS LTDA
**Contratante** : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
**Data da Assinatura** : 03.01.00
**Assinam** : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Prefeitura e LUIZ REINALDO OLIVEIRA DIAS, Representante, pela contatada.

**FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima**

## PORTARIA/PRESI N.º 01/2000

**EXONERA DIRETOR INTERINO**

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o senhor ***ANTÔNIO PERES SOBRINHO,*** do Cargo de Diretor Interino do Departamento de Finanças desta Fundação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da ***FECEC***, Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2000.

**Fátima Maria Moreira Leite**
**Presidente Interina**

**FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima**

## PORTARIA/PRESI N.º 02/2000

**NOMEIA DIRETOR EXECUTIVO INTERINO**

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o senhor ***ANTÔNIO PERES SOBRINHO,*** para responder interinamente pela Diretoria Executiva desta Fundação no período de ***03/01/2000*** a ***1º/02/2000.***

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da ***FECEC***, Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2000.

**Fátima Maria Moreira Leite**
**Presidente Interina**

**FECEC-Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima**

**DESPACHO**

**PROCESSO NUP 002/2.000**
**ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, referente as despesas com pagamento de tarifas telefônicas referente ao ano de 2.000, em favor da **TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A ( TELEMAR ),** conforme consta no processo em epígrafe, o qual solicita autorização para emissão de empenho estimativo, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com fundamento no Art. 25 CAPUT e suas alterações.

Sendo assim, em fundamento o que dispõe o Art. 26 do referido diploma legal, submeto o assunto a elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da FECEC.

Boa Vista - RR, 03 de janeiro de 2.000.

**ANTONIO PERES SOBRINHO**
Diretor Executivo / Interino

Ratifico o despacho retro, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 referente a Inexigibilidade de Licitação para serviço que trata o presente Processo.

Determino que se publique no Diário Oficial do Município, de conformidade com a exigência contida no mesmo Art. 26 da Lei supra mencionada no prazo de 05 (cinco) dias, do presente despacho.

Boa Vista - RR, 03 de janeiro de 2.000.

**FATIMA MARIA MOREIRA LEITE**
Prèsidente / Interina

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**SALA DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

ATA

Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove, às 16:00 horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob Presidência do Vereador NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, Secretária Vereadora EUGÊNIA GLAUCY FERREIRA e o Membro Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, para apresentarem o Parecer do Relator Vereador NATANAEL NASCIMENTO, dado ao Projeto de nº 005, de 20 de Maio de 1999. **"Alteração da Denominação do Prédio da Câmara Municipal de Boa Vista"** Aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou à Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer favorável. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual EUGÊNIA GLAUCY FERREIRA, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Boa Vista – RR, 09 de Junho de 1.999

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GLAUCY FERREIRA
Secretária

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Membro

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer

Projeto de Lei nº 005, de 20 de Maio de 1.999

"**Alteração da Denominação do Prédio da Câmara Municipal de Boa Vista**".

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, **Aprova** e Recomenda o Parecer do Relator.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista – RR, 09 de Junho de 1.999

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GLAUCY FERREIRA
Secretária

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Membro

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**SALA DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PARECER AO PROJETO Nº 005 DE 20 DE MAIO DE 1.999
"Que Altera a Denominação do prédio da Câmara Municipal de Boa Vista".

Relator: Vereador NATANAEL NASCIMENTO

Parecer:

Ao avocar, nos termos Regimentais, para emitir Parecer, Constata-se que o Projeto está em consonância com os Diplomas Legais e Legislação Pertinente.

Quanto ao mérito, o projeto vem ao encontro de necessidade do Município de Boa Vista.

Pela sua Aprovação.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista – RR 09 de Junho de 1.999

NATANAEL NASCIMENTO
Vereador